PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.610

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.923, DE 16 DE MAIO DE 1991 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei n.º 1.923, de 16 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Referidos lotes serão dados ao Senhor Hélio Sacilotto e sua mulher Izabel Del'Alamo Sacilotto, em troca de um imóvel pertencente a estes, matriculado no CRI de Mogi Mirim – SP, sob n. 48.338, com área de 72.035,64m2, assim descrita: "inicia-se no ponto 1, localizado entre a Rua Bruno Carlstron, terras de Valter Keiji Horita e esta gleba; daí, segue em linha reta uma distância de 149,37m e azimute 049º42'20", confrontando com a Rua Bruno Carlstron, até atingir o ponto 2, segue em linha reta uma distância de 271,97m e azimute de 50º17'20", confrontando com a rua referida até atingir o ponto 3, deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 161,71m e azimute de 335º42'20", confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Paraíso, Rua Antonio César Druzian e novamente o Sistema de Lazer do Jardim Paraíso, até atingir o ponto 4, localizado às margens do córrego Cotrins; deflete à esquerda e à jusante pelo córrego Cotrins uma distância de 485,63m, confrontando com a gleba B (mat. 48.339) até atingir o ponto 16 localizado às margens do córrego Cotrins, deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 199,43m e azimute de 135º47'30", confrontando com Valter Keiji Horita, até atingir o ponto inicial", situado neste Município, avaliado, igualmente, na importância de Cr$ 4.247.048,38 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos), conforme laudo de avaliação que faz parte integrante da presente lei."

Artigo 2º - Fica alterado o inciso, IV, do Artigo 3º da Lei n.º 1.923, de 16 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – O Senhor Hélio Sacilotto e sua mulher autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal a realizar os melhoramentos que forem necessários para a venda ulterior de lotes urbanizados à população de baixa renda, ou para implantação do Núcleo Habitacional Popular pela própria Prefeitura ou pelo Governo do Estado, esses, a ser feitos no imóvel matriculado no CRI de Mogi Mirim – SP, sob n.º 48.338, com área de 72.035,64m2, ora dado em permuta".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 1991 .

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de Julho de 2.001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2001: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER
CHEFE DE GABINETE